



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
 Campus Ibirité  
 Diretoria de Ensino  
 Seção de Controle e Registro Acadêmico  
 Rua Mato Grosso, 2 - Bairro Vista Alegre - CEP 32407-190 - Ibirité - MG  
 (31) 2010-1081 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 012/2022**

**NORMAS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO**  
**PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES NOS CURSOS TÉCNICOS - MODALIDADE**  
**CONCOMITANTE**

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS IBIRITÉ, nomeada em caráter temporário pela Portaria IFMG nº 102, de 07/07/2022, publicada no DOU de 14/07/2022, Seção 2, pág. 24, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, **a partir de 30 de julho até 07 de agosto de 2022**, as inscrições destinadas à seleção de candidatos para preenchimento de vagas remanescentes nos cursos técnicos - modalidade concomitante.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) - *campus* Ibirité disponibiliza vagas para ingresso de candidatos aos seus Cursos Técnicos na modalidade concomitante, considerando os princípios da publicidade, da razoabilidade e da finalidade pública.

**1.1.1** Este edital trata das normas gerais do processo de ingresso para preenchimento de vagas remanescentes nos cursos técnicos - modalidade concomitante, correspondentes à entrada 2022/2.

**1.1.2** Todas as vagas oferecidas no processo de ocupação de vagas remanescentes nos cursos técnicos - modalidade concomitante, regido por este Edital, são para cursos presenciais.

**1.1.3** O processo de ocupação de vagas remanescentes para os **Cursos Técnicos Concomitantes** será realizado em uma **única etapa**, que consistirá na classificação por ordem cronológica de inscrição ao curso pretendido.

**1.1.4** Todas as informações referentes ao processo de ocupação de vagas remanescentes do IFMG *campus* Ibirité são publicadas no *site* <https://www.ifmg.edu.br/ibirite>. Candidatos que precisem entrar em contato com o IFMG - *campus* Ibirité para tirar dúvidas ou resolver demandas referentes ao processo de ingresso devem enviar mensagem para o *e-mail* [matricula.ibirite@ifmg.edu.br](mailto:matricula.ibirite@ifmg.edu.br)

**1.2** Para o processo de ocupação de vagas remanescentes, o IFMG *campus* Ibirité oferta cursos presenciais no seguinte nível e modalidade:

**1.2.1 Técnico Concomitante - Modalidade em que é necessário o candidato estar matriculado e em curso no primeiro ano ou segundo ano do Ensino Médio em outra instituição de ensino.** Nessa modalidade, os estudantes cursam apenas as disciplinas da formação técnica.

### 2. REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DOS PROCESSOS DE INGRESSO

**2.1** Não será permitido o ingresso e início dos estudos nos cursos técnicos concomitantes oferecidos pelo IFMG de candidatos que estejam com qualquer pendência em disciplina(s) do Ensino Fundamental.

**2.2** Para participar do processo seletivo de ingresso em cursos Técnicos na modalidade concomitante, oferecido pelo IFMG, o candidato deverá estar cursando o primeiro ou segundo ano do Ensino Médio até a data da matrícula.

**2.3** Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo IFMG deverão verificar as informações constantes neste edital de **Normas Gerais**, bem como eventuais retificações e informações publicadas no *site* do IFMG *campus* Ibirité, e acompanhar as chamadas posteriores para a matrícula, publicadas no *site* <https://www.ifmg.edu.br/ibirite>.

### 3. DAS ETAPAS/FASES

ETAPAS/FASES	Data Início	Data Fim
--------------	-------------	----------

<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO</b>	<b>30/07/2022</b>	<b>07/08/2022</b>
<b>Divulgação do Resultado preliminar com classificação</b>	<b>08/08/2022</b>	
<b>Recebimento de recursos contra classificação do Resultado preliminar</b>	<b>08/08/2022</b>	<b>09/08/2022</b>
<b>Publicação do RESULTADO FINAL e chamada para matrícula</b>	<b>10/08/2022</b>	

#### 4. DOS CURSOS, TURNOS, DURAÇÃO E VAGAS

<i>Campus</i>	<i>Curso</i>	<i>Nº Vagas</i>	<i>Turno</i>
Ibirité	Técnico Concomitante em Automação Industrial	23	Vespertino
	Técnico Concomitante em Mecatrônica	27	Vespertino
	Técnico Concomitante em Energia Renovável	34	Vespertino

#### 5. DA INSCRIÇÃO

**5.1** A inscrição para o processo de ocupação de vagas remanescentes do IFMG *campus* Ibirité é gratuita e ocorrerá de **30 de julho até 07 de agosto de 2022**, sendo realizada exclusivamente pela internet, através do formulário de inscrição disponível em [clique aqui](#) ou através do link a seguir que deve ser copiado e colado no seu browse: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdA9RVimJDYcaIzX1FszADtqX7kcgRgEpmh5PBrwjCO0mVolg/viewform>

**5.1.1** Para realizar a inscrição, o CANDIDATO deverá possuir os seguintes documentos:

- Cadastro de pessoa física (CPF) **PRÓPRIO** ou protocolo provisório. Não serão aceitos CPF's de terceiros, mesmo que de parentes ou responsáveis legais.
- Carteira de Identidade (RG).
- Endereço de correio eletrônico (*e-mail*) válido. Caso não possua, o candidato deverá criar uma conta de *e-mail*.

**5.1.2** Para efetivar a inscrição, o candidato deverá cumprir todas as etapas de preenchimento do formulário de inscrição e, ao término, clicar no botão "enviar" para receber a cópia das suas respostas, que será encaminhada para o endereço de e-mail fornecido.

a) O candidato deverá conferir todos os dados cadastrados antes de confirmar/enviar sua inscrição, não sendo possível a alteração de dados pessoais do candidato.

**b) Não serão aceitas duas ou mais inscrições para o mesmo CPF, neste caso, será considerada a primeira inscrição realizada no formulário de inscrição.**

#### 6. DOS ATENDIMENTOS

**6.1** O IFMG, nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento pelo nome social aos participantes que deles comprovadamente necessitarem e/ou requererem.

**6.2** O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que, após realizar sua inscrição, desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá, conforme estabelecido pelo DECRETO No 8.727, DE 28 DE ABRIL DE 2016, solicitá-lo, detalhadamente, pelo *e-mail* [matricula.ibirite@ifmg.edu.br](mailto:matricula.ibirite@ifmg.edu.br)

**6.2.2** o candidato deve enviar, para o e-mail [matricula.ibirite@ifmg.edu.br](mailto:matricula.ibirite@ifmg.edu.br), os documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento pelo NOME SOCIAL, quais sejam:

- a) fotografia atual nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapalaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares;
- b) cópia digitalizada da frente e do verso de um dos documentos de identificação oficial com foto;

**6.2.3** Os documentos de que trata o item 6.2.2 devem ser enviados para o endereço [matricula.ibirite@ifmg.edu.br](mailto:matricula.ibirite@ifmg.edu.br) pelo e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição no processo seletivo. O campo assunto deve ser preenchido com o seguinte título: "Solicitação de atendimento por nome social". O referido e-mail deve ser encaminhado até o último dia do prazo de inscrição no processo seletivo.

**6.2.4** Os documentos de que trata o item 6.2.2 devem conter todas as especificações citadas, ser legíveis para análise, sob pena de serem considerados documentos inválidos para a comprovação do atendimento.

**6.2.5** Somente serão aceitos documentos nos formatos PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 2MB, enviados para o e-mail [matricula.ibirite@ifmg.edu.br](mailto:matricula.ibirite@ifmg.edu.br)

**6.2.6** Não serão considerados válidos, em nenhuma hipótese, documentos apresentados por via postal, fax, ou entregues no dia de aplicação das provas.

**6.2.7** Em caso de indeferimento, o candidato será informado pelo e-mail inserido no ato da inscrição e será orientado sobre o envio de um novo documento comprobatório, no prazo máximo de três dias úteis. Caso o novo documento enviado não esteja conforme o solicitado, o candidato será atendido pelo NOME CIVIL.

**6.2.8** O IFMG *campus* Ibirité não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

**6.2.9** O IFMG *campus* Ibirité se reserva o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento pelo NOME SOCIAL declarado.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DO PREENCHIMENTO DE VAGAS**

**7.1** O Processo Seletivo para ocupação de vagas remanescentes no IFMG *campus* Ibirité será classificatório, obedecendo ao número de vagas ofertadas, conforme consta no item 4 deste Edital.

**7.2** Caso hajam mais inscritos do que o número de vagas por curso, a classificação dos candidatos será realizada obedecendo os seguintes critérios:

**7.2.1** Ordem cronológica de inscrição no curso pretendido; e/ou

**7.2.2** Maior idade (em caso de empate).

## **8. DA ELIMINAÇÃO**

**8.1** Será ELIMINADO do Processo Seletivo para ocupação de vagas remanescentes no IFMG *campus* Ibirité, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

I - Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Fundamental;

II- Não apresentar os documentos exigidos, para sua modalidade de inscrição, conforme especificado nos anexos I e II do edital em referência.

II-A - Não comprovar por meio de documentos:

- a condição de Egresso de Escola Pública;
- a condição de Renda;
- a condição de Cor e Etnia;
- a condição de PCD.

III - Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;

IV - Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação neste processo de ingresso;

V - Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital;

VI - Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do IFMG;

VII - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos a este Processo de Seleção;

VIII – Tiver comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

**8.2** Será ELIMINADO do Processo Seletivo para ocupação de vagas remanescentes no IFMG *campus* Ibirité, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato cujo responsável legalmente investido, a qualquer tempo, praticar quaisquer dos atos previstos no item 8.1 deste Edital.

## 9. DOS RECURSOS

**9.1.** Caberá interposição de recurso fundamentado ao IFMG *campus* Ibirité, de acordo com o prazo estabelecido no item 3, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

a) Contra indeferimento da Inscrição.

b) Contra o resultado preliminar.

**9.1.1.** No caso de indeferimento, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar para o *e-mail* [matricula.ibirite@ifmg.edu.br](mailto:matricula.ibirite@ifmg.edu.br), informando nome completo, curso pretendido e justificativa com comprovação.

**9.2.** Não serão aceitos recursos coletivos.

**9.3.** Não haverá reapreciação de recursos.

**9.4.** Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

**9.5.** O IFMG não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

**9.6.** Não haverá interposição de recursos após o Resultado final.

## 10. DO RESULTADO FINAL

**10.1** A divulgação do resultado final será feita por lista nominal dos candidatos com sua respectiva ordem de classificação, publicada no *site* <https://www.ifmg.edu.br/ibirite> conforme cronograma constante no item 3 deste edital.

**10.2** Não serão fornecidas informações sobre o resultado final do Processo de ocupação de vagas remanescentes do IFMG *campus* Ibirité por telefone, *e-mail* ou por qualquer outra forma além das especificadas no item 1 deste Edital.

## 11. DAS MATRÍCULAS

**11.1** As matrículas referentes ao Processo Seletivo dos Cursos Técnicos e Graduação serão realizadas de forma on-line.

a) As matrículas serão efetivadas a partir do preenchimento dos campos no Sistema de Matrículas do IFMG, disponível no link: [matricula.ifmg.edu.br](https://www.ifmg.edu.br) e envio da documentação digitalizada. Orientações complementares e o cronograma serão divulgados na página do Campus, juntamente ao resultado final. Cabe exclusivamente ao candidato acompanhar as publicações na página do Campus Ibirité (<https://www.ifmg.edu.br/ibirite>).

**11.1.1** Caso o candidato seja menor de idade, a matrícula deverá ser realizada por um responsável legal ou um Procurador a partir da inserção no Sistema de Matrículas do IFMG de uma procuração específica para este fim, bem como de um documento pessoal com foto.

**11.1.2** O candidato maior de 18 anos poderá ser representado por um procurador. Neste caso, o procurador deverá anexar procuração assinada pelo candidato e documento de identificação oficial do procurador, com foto.

**11.2** Os documentos necessários para matrícula de todos os candidatos, bem como os documentos específicos para candidatos aprovados pela reserva de vagas estão no Anexos I deste Edital.

**11.3** As datas e o procedimento para a efetivação das matrículas serão disponibilizadas no site do IFMG campus Ibirité <https://www.ifmg.edu.br/ibirite> .

**11.4** Não será efetivada a matrícula de candidato com documentação incompleta.

**11.5** O IFMG disponibilizará um Sistema de matrículas aos candidatos, através do link [matricula.ifmg.edu.br](http://matricula.ifmg.edu.br). As dúvidas que os candidatos tiverem ao realizar a inserção de dados e documentos no referido sistema deverão ser encaminhadas para o email [matricula.ibirite@ifmg.edu.br](mailto:matricula.ibirite@ifmg.edu.br) .

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**12.1** O IFMG *campus* Ibirité reserva-se o direito de alterar o conteúdo deste edital, responsabilizando-se em divulgar quaisquer alterações em sua página oficial, no endereço <https://www.ifmg.edu.br/ibirite>.

**12.2** É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio da página do IFMG *campus* Ibirité , no endereço <https://www.ifmg.edu.br/ibirite> , eventuais alterações referentes ao Processo de ocupação de vagas remanescentes do IFMG *campus* Ibirité. Candidatos que precisem entrar em contato com o IFMG para tirar dúvidas ou resolver demandas referentes ao processo de ocupação de vagas remanescentes devem enviar mensagem para o e-mail [matricula.ibirite@ifmg.edu.br](mailto:matricula.ibirite@ifmg.edu.br) .

**12.3** A inscrição do candidato no Processo de ocupação de vagas remanescentes do IFMG *campus* Ibirité implica no conhecimento e concordância expressa com as normas estabelecidas por este Edital de Normas Gerais, não podendo o candidato, portanto, alegar desconhecimento.

**12.4** O IFMG não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos operacionais, congestionamento ou falhas das linhas de comunicação, ou outro motivo que impossibilite a transferência de dados para consolidação da inscrição.

**12.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Seção de Registro e Controle Acadêmico do IFMG *campus* Ibirité.

## DOCUMENTOS BÁSICOS

### EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

ANEXO

I

TODOS OS

### CANDIDATOS

O candidato deverá anexar ao Sistema de matrículas do IFMG, link: [matricula.ifmg.edu.br](http://matricula.ifmg.edu.br) , os seguintes documentos para a matrícula:

- a) Uma foto recente 3x4;
- b) CPF próprio;
- c) Carteira de Identidade (RG), preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Profissional ou Passaporte.

Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação).

Caso o candidato seja menor de idade, a matrícula deverá ser realizada por um responsável legal munido de documento oficial de identificação.

d) Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos.

e) Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental.

f) Caso não tenha os documentos solicitados acima, anexar a Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá anexar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência.

g) Documento oficial com foto do(a) responsável legal.

### OBSERVAÇÕES:

a) Perderá o direito à vaga o candidato que deixar de anexar, no prazo fixado para matrícula, quaisquer dos documentos de matrícula;

- b) É vedado o trancamento de matrícula para discentes ingressantes no primeiro período letivo do curso, seja parcial ou total, exceto nos casos de serviço militar, regulamentado por lei maior e por motivos de saúde comprovados através de atestado médico. (Art. 45, inciso VI da Resolução nº 47 de 17 de dezembro de 2018).
- c) No âmbito do IFMG, serão permitidas matrículas simultâneas em cursos de níveis diferentes, observados os requisitos de admissão. (Resoluções Nº 46 e Nº 47 de 2018/IFMG).
- d) O requerimento de matrícula poderá ser feito e assinado pelo próprio candidato, quando maior de 18 anos, ou por terceiros, sendo que estes deverão anexar procuração assinada pelo candidato e documento de identidade com foto;
- e) Quando o candidato for menor de 18 anos, o requerimento de matrícula somente poderá ser assinado pelos pais ou responsáveis legais mediante apresentação de documento de identificação pessoal ou um Procurador a partir da apresentação de uma procuração específica para este fim e mediante a apresentação de documento pessoal com foto. Para fins cadastrais, independente de quem efetue o requerimento de matrícula dos menores, será solicitada também cópia do documento de identidade dos pais.
- f) Para fins de matrícula, o IFMG campus Ibirité fará apenas a conferência dos documentos inseridos no Sistema de matrículas pelo candidato. A veracidade das informações contidas nos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato e de quem os emitiu. Em caso de informações falsas, o candidato e quem emitiu os documentos, ficarão sujeitos às responsabilizações administrativas, civis e penais aplicáveis.

Ibirité, 28 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Erika Dias Cordeiro Hosken, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 29/07/2022, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1267600** e o código CRC **05B44979**.